

LEI N.º 863/99

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR NE-E E NE-D".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do setor NE-E e NE-D.

ARTIGO 2º. - A Associação a que se refere o Artigo 1º desta Lei fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 21 de Maio de 1999.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 28.05.99
